



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 44, DE 01 DE ABRIL DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
LINDAURA GAMA FERREIRA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 263/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988 e art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **LINDAURA GAMA FERREIRA**, matrícula nº 032144300, CPF nº 232.817.586-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Oficial de Administração, na função de Agente Comunitário de Saúde, Anexos I e VI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Abril de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, § 1º DA LOM)
Data <u>01 de Abril de 2021</u>
Através de <u>Guilherme de</u>
<u>arquivos do Preserv</u>

Servidor Responsável